

<b>Designação</b>	DP CA Empresas Super Crescente																								
<b>Condições de Acesso</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Pessoas Colectivas e Entidades Equiparadas;</li> <li>▪ Empresários em Nome Individual e Profissionais Liberais no âmbito da actividade;</li> <li>▪ Patrimónios autónomos.</li> </ul>																								
<b>Modalidade</b>	Depósito a Prazo.																								
<b>Prazo</b>	2 anos																								
<b>Mobilização Antecipada</b>	O depósito a prazo não é mobilizável antecipadamente.																								
<b>Renovação</b>	Sem renovação.																								
<b>Moeda</b>	Euro.																								
<b>Montante</b>	Montante mínimo de abertura: 500,00 €. Saldo mínimo de manutenção: 500,00 €.																								
<b>Reforços</b>	Não são permitidos reforços.																								
<b>Taxa de Remuneração</b>	<p><b><u>Taxa de Juro Fixa</u></b></p> <p>Taxa de Juro acrescida de Prémio de Permanência, com atribuição semestral de acordo com a seguinte tabela:</p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th>Semestre</th> <th>Bónus (%)</th> <th>TANB (%)</th> <th>TANL (%)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1º</td> <td>0,000%</td> <td>1,750%</td> <td>1,313%</td> </tr> <tr> <td>2º</td> <td>0,250%</td> <td>2,000%</td> <td>1,500%</td> </tr> <tr> <td>3º</td> <td>0,500%</td> <td>2,250%</td> <td>1,688%</td> </tr> <tr> <td>4º</td> <td>1,250%</td> <td>3,000%</td> <td>2,250%</td> </tr> <tr> <td><b>Taxa Média</b></td> <td>-</td> <td><b>2,250%</b></td> <td><b>1,674%</b></td> </tr> </tbody> </table>	Semestre	Bónus (%)	TANB (%)	TANL (%)	1º	0,000%	1,750%	1,313%	2º	0,250%	2,000%	1,500%	3º	0,500%	2,250%	1,688%	4º	1,250%	3,000%	2,250%	<b>Taxa Média</b>	-	<b>2,250%</b>	<b>1,674%</b>
Semestre	Bónus (%)	TANB (%)	TANL (%)																						
1º	0,000%	1,750%	1,313%																						
2º	0,250%	2,000%	1,500%																						
3º	0,500%	2,250%	1,688%																						
4º	1,250%	3,000%	2,250%																						
<b>Taxa Média</b>	-	<b>2,250%</b>	<b>1,674%</b>																						
<b>Regime de Capitalização</b>	Não há capitalização de juros.																								
<b>Cálculo de Juros</b>	Os juros são calculados com base na convenção actual/360, correspondente ao número de dias efectivamente decorridos no período a que se refere o cálculo do juro do depósito e pressupondo um ano de 360 dias. O arredondamento é efectuado à centésima de Euro, por excesso se a 3ª casa decimal for igual ou superior a 5 ou por defeito se for inferior.																								

<b>Pagamento de Juros</b>	Os juros são pagos semestralmente por crédito na conta D.O.
<b>Regime Fiscal</b>	<p>Juros passíveis de IRC à taxa de 25,0% (17,5% no caso de rendimentos de depósitos auferidos na região Autónoma dos Açores).</p> <p>Os juros credores encontram-se sujeitos a IRC, por retenção na fonte, à taxa liberatória em vigor no momento do vencimento dos juros. As taxas mencionadas são as que se encontram em vigor à data da constituição, podendo vir a ser alteradas posteriormente.</p> <p>Regimes fiscais especiais, como por exemplo os decorrentes de isenções fiscais, podem originar diferenças nas taxas mencionadas.</p> <p>Esta informação não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>
<b>Outras Condições</b>	Não aplicável.
<b>Garantia de Capital</b>	Este produto garante a totalidade do capital depositado no vencimento.
<b>Fundo de Garantia de Depósitos</b>	<p>Os depósitos constituídos na Instituição Depositária beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 € por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço <a href="http://www.fgd.pt">www.fgd.pt</a>.</p>
<b>Instituição Depositária</b>	<p>Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L.</p> <p>Rua Castilho, nº 233 – Piso 5</p> <p>1099-004 Lisboa</p> <p>Telefone: 21 3809900 (Chamada para rede fixa nacional)</p> <p>Fax: 21 3860996</p> <p>Site: <a href="http://www.creditoagricola.pt">www.creditoagricola.pt</a></p>
<b>Validade das Condições</b>	A do próprio dia em que é fornecida ao Cliente.